



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 010 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da “Rua Projetada” localizada próxima a Creche Municipal nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua Projetada”, localizada nas mediações da Creche Municipal, doravante será denominada “Rua Odilon Inácio Soares”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 16 de Setembro de 2021.


Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional